



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 289 de 04 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a adequação de prazos previstos no Decreto nº 271 de 03 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto n.º 272 de 08 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação dos prazos previstos no Decreto nº 271 de 03 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto n.º 272 de 08 de agosto de 2022, para fins de possibilitar a realização do processo de indicação qualificada ao cargo de diretor de escola e vice-diretor de escola a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo ainda no corrente ano letivo;

Decreta:

Art. 1º O § 2º do artigo 7º do Decreto nº 271 de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O processo para indicação observará edital, a ser baixado 30 (trinta) dias antes da data referida no parágrafo anterior, pela Secretaria Municipal de Educação e deverá observar as seguintes normas:

I – conter os requisitos para os participantes ao processo de indicação;

II – prazo, local e documentação necessária a inscrição;

III – data de realização do processo de indicação, observado o disposto no § 1º deste artigo, com indicação do meio e locais de participação, responsáveis pelas mesas receptoras e apuradoras;

IV – prazos e forma de divulgação dos inscritos;

V – hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos;

VI – prazo e forma de divulgação final dos indicados.”

Art. 2º O art. 16 do Decreto nº 271 de 03 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto n.º 272 de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 Fica estabelecido que o primeiro processo de escolha, na forma disposta neste decreto, ocorrerá até 30 de novembro de 2022 e a nomeação e posse dos eleitos será em 02 de janeiro de 2023”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

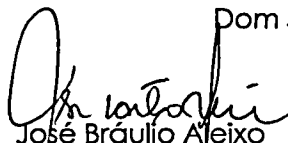
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

Dom Silvério, 04 de outubro de 2022.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal